



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

Ofício nº 1619-97

Em 12 de Setembro de 1997.

SENHOR PRESIDENTE:

Valemo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 2465 - Dispõe sobre: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AJUDA DE CUSTO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de nossa real estima e distinta consideração.

PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES

-PREFEITO MUNICIPAL-

PAULO CELSO ARANHA DÁRTORA

- CHEFE DE GABINETE -

EXMO. SR.

JOSÉ SOARES

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

CAIEIRAS

12.09.97



Prefeitura do Município de Caieiras

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - CEP 07700-000

Caieiras - Estado de São Paulo

M E N S A G E M N º 2 4 6 5

(12 DE SETEMBRO DE 1997)

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AJUDA DE CUSTO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal Propositura, Senhores Vereadores, tem por finalidade atender ao requerido pela atleta caieirense Fabiana Marques Longo, através do Processo Municipal nº 4144/97, onde juntou comprovante de convocação da Associação Brasileira de Luta de Contato Kyokushin Oyama - Karatê, tendo-se em vista ter ela alcançado o título de Campeã Brasileira na modalidade no último campeonato realizado no dia 13 de julho p.p. no Ginásio do Ibirapuera, São Paulo.

Não poderíamos deixar de atender tal solicitação uma vez que a referida atleta vem representando nosso Município em todos os recantos do nosso país, elevando o nome de nossa cidade com sua brilhante carreira atlética, nos trazendo orgulho por ser uma cidadã caieirense que, até então com seus próprios recursos, tem alcançado em nosso país o mais alto degrau do esporte que abraçou com muito amor e dedicação, sendo, portanto, um exemplo a ser seguido por nossos jovens.

Com certeza, Senhores Vereadores, só pelo fato de podermos enviar uma atleta à uma competição de alto nível a que propomos, servirá de satisfação para nossa cidade uma vez que a nossa bandeira estará tremulando nos altos palcos deste esporte na pessoa da nossa cidadã Fabiana.

Assim expondo, e com fulcro no Artigo 51 e Parágrafos da Lei Orgânica do Município, solicito que a matéria de que trata o presente Projeto de Lei seja apreciada em regime de urgência.

PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
-PREFEITO MUNICIPAL-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 3066/97
(12 DE SETEMBRO DE 1997)

Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AJUDA DE CUSTO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda de custo no montante de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), para custear parte das despesas de viagem da atleta caieirense **FABIANA MARQUES LONGO** - RG. Nº 23.424.610-8, que, na qualidade de Campeã Brasileira de Karatê, irá representar nosso país, e nossa cidade, no Iº Campeonato Panamericano de Karatê a ser realizado entre os dias 17 a 23 de setembro deste ano na cidade de New York, Estados Unidos da América, conforme o solicitado no Processo Municipal nº 4.144/97.

PARÁGRAFO ÚNICO - O numerário será liberado para a Secretaria Municipal de Esportes e Turismo em nome de servidor municipal responsável, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para prestar contas junto a Secretaria Municipal da Fazenda.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

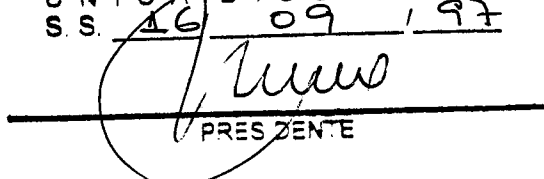
ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 12 de Setembro de 1997.

PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES

-PREFEITO MUNICIPAL-

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 16 09 / 97


PRESIDENTE